



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 127.300,00.**

**Art. 1º** Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

**14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**

- 02 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infraestrutura Urbana
- 0340 – Cidade em Movimento
- 1684 – Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

*Doa órgãos, doa sangue: Salve vidas!*



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando cobrir aquisição de viaturas caracterizadas a fim de modernizar a Guarda Municipal, no valor de **RS 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

**14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**

02 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0340 – Cidade em Movimento

1684 – Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1040) (2695).....R\$

127.300,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1040 – MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**, no valor de **RS 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 013/SMF/S.C./2021, datado de 19 de fevereiro de 2021 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



*Doa órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS  
e-mail: [cmrg@camarariogrande.rs.gov.br](mailto:cmrg@camarariogrande.rs.gov.br) site: [www.camarariogrande.rs.gov.br](http://www.camarariogrande.rs.gov.br)

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0051/2021-CMRG  
Prot. 2660/2021

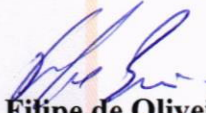
Rio Grande, 08 de março de 2021.

A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 008, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Filipe de Oliveira Branco  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 127.300,00.**

**LEI Nº 8.610 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 127.300,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

**14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**

02 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0340 – Cidade em Movimento

1684 – Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando cobrir aquisição de viaturas caracterizadas a fim de modernizar a Guarda Municipal, no valor de **R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

**14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**

02 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0340 – Cidade em Movimento

1684 – Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1040) (2695)  
.....R\$ 127.300,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1040 – MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**, no valor de **R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 013/SMF/S.C./2021, datado de 19 de fevereiro de 2021 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de Março de 2021.



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMMAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação